

LEI Nº 1.035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno a empresa Mecânica Paiz Ltda ME.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de “Concessão de Direito Real de Uso”, à empresa Mecânica Paiz Ltda ME, CNPJ nº 07.773.660/0001-54, pelo prazo de 10 (dez) anos, o lote nº 02 (dois), da Quadra nº 02 do Loteamento Industrial Planalto, matrícula no CRI de Chopinzinho nº 20.773, com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), para fins de construção de barracão para empreendimento no ramo de oficina mecânica de veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º As obrigações da Cessionária serão definidas no Termo a ser firmado entre o Município e a empresa.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido da concessão, ou durante sua vigência, a empresa poderá adquirir o terreno, após avaliação prévia, autorização legislativa e procedimento licitatório.

Art. 4º Em não interessando adquirir o terreno, o mesmo será devolvido à Prefeitura sem as edificações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO